

CONTRATO HTRI
NÚMERO _____



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
P/ ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES**

CONTRATANTE: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - OLINDA
SEDE: RUA FARIAS NEVE SOBRINHO, 232 - BAIRRO NOVO OLINDA-
Pernambuco CEP:53.120-420
CNPJ: 10583920000133
REP. LEGAL:
CPF:

CONTRATADA: ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELLI -
EPP
TIPO SOCIETÁRIO: SOCIEDADE POR COTAS E RESPONSABILIDADE LIMITADA
SEDE: RUA OTHON PARAISO, 161 , TORREÃO RECIFE-
Pernambuco CEP:52.030-250
CNPJ: 01.545.203/0001-26
REP. LEGAL: FABIOLA COUTINHO PASCHOAL BARBOSA
CPF: 439.899.264-20

TIPICIDADE NEGOCIAL: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO CONTRATUAL: ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.385,00
DIA DO PAGAMENTO: DIA 30 DE CADA MÊS
ÍNDICE DE CORREÇÃO ANUAL: IGPM
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

Carla
off
[Signature]
Lúcia Moreno
OAB/PE 14658
Hospital do Tricentenário

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a contratação da **ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELLI - EPP**, devidamente qualificada na primeira parte deste instrumento, para o fim de prestação de serviços na área de esterilização de material médico - hospitalar, que consiste no seguinte processo:

- a) lavagem de autocontrole;
- b) secagem;
- c) embalagem;
- d) esterilização;
- e) devolução dos produtos.

Parágrafo Primeiro - É da obrigação da CONTRATANTE proceder à pré - lavagem padronizada do material submetidos à prestação do serviço objeto do presente contrato, mediante orientação técnica da CONTRATADA, sob pena de recusa justificada por parte da CONTRATADA.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a prestar o serviço de esterilização, obedecendo aos critérios estabelecidos conforme os padrões técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todo custo com transporte do material a ser esterilizado será suportado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Além das obrigações já estabelecidas, a CONTRATADA se compromete a fornecer orientação técnica à CONTRATANTE, através de seus prepostos, afim de que a mesma possa levar a efeito a pré - lavagem dos materiais, que serão objeto da esterilização pretendida.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A remuneração devida à CONTRATADA, pela esterilização de seus materiais médicos - hospitalares, será igual ao valor de R\$ 11.385,00 (Onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), pagos em 12 (Doze) parcelas de R\$ 948,75 (Novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com vencimento dia 30 (trinta) de cada mês. Ficando a CONTRATANTE livre de qualquer outra taxa extra a qualquer título, ressalvada a inobservância dos procedimentos indicados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do reajuste do valor dos serviços será revisto na periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC (FIPE), ou, no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento dos serviços efetivados pela CONTRATADA sob a determinação da CONTRATANTE, será feito através de boleto bancário emitido pelos Bancos Credenciados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes ajustam, a título de multa pelo não pagamento dos serviços contratados, a incidência do percentual de 2% (dois por cento), acrescido de juros moratórios à razão de 0,2% (dois décimos de percentual) ao dia.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA - o presente contrato é celebrado por um prazo de 12 meses, cessando por simples aviso por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência feito por qualquer das partes, sem que haja qualquer indenização devida de parte a parte, sendo o ato de rescisão de mera liberalidade de qualquer delas.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA é responsável pelos prejuízos que acarretar a cliente, decorrente de dolo devidamente comprovado nos materiais, assumindo a custódia dos mesmos até o momento da efetiva devolução e conferência ao CONTRATANTE. Não responderá, porém, pela falta de cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, quando demonstrado que tomou as cautelas necessárias para execução dos serviços e agiu dentro de critérios e presunções normalmente aceitáveis.

DO FÓRUM

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Fórum da comarca de RECIFE, capital do Estado Pernambuco, para lhe serem discutidas decorrentes desse contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

FECHO

E, por estarem assim certos e ajustados, as partes CONTRATANTES assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor, na presença das duas testemunhas também abaixo assinadas.

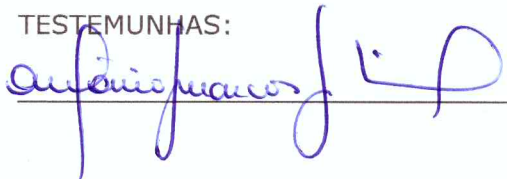
RECIFE, 31 DE MARÇO DE 2014

Dr. Cláudio Brasileiro
Hospital do Tricentenário

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - OLINDA
CONTRATANTE

ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELLI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



 Imprimir

Lúcia Moreno
OAB/PE 14658
Hospital do Tricentenário

LISTA DE PREÇOS

NOME: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - OLINDA	DATA DE INCLUSÃO: 20/03/2007	INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO: RUA FARIAS NEVE SOBRINHO-232-	CIDADE: OLINDA- PERNAMBUCO	CEP: 53.120-420
BAIRRO: BAIRRO NOVO	FAX: ()	CONTATO:
TELEFONE: (81)34292622	VENDEDOR: ANTONIO MARCOS FRANCISCO DE LIMA MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	COLETADOR:
CPF/CNPJ: 10583920000133	LOGIN: TRI	SENHA: TRI
EMAIL:		

MATERIAS DO CLIENTE

Descrição	Valor Real
AMBU	R\$ 0,00
AMBU COMPLETO	R\$ 0,00
AMBU COMPLETO - EMERGENCIA	R\$ 0,00
AMBU COMPLETO AZUL - NOVO	R\$ 0,00
AMBU INCOMPLETO	R\$ 0,00
AMBU S/ MASCARA	R\$ 0,00
AMBU S/RESERVATORIO	R\$ 0,00
CIRCUITO	R\$ 0,00
CIRCUITO ADULTO	R\$ 0,00
CIRCUITO COMPLETO	R\$ 0,00
CIRCUITO COMPLETO INTER 5	R\$ 0,00
CIRCUITO COMPLETO VALVULA	R\$ 0,00
CIRCUITO INFANTIL	R\$ 0,00
CIRCUITO INTER 5	R\$ 0,00
CIRCUITO INTER 5 COMPLETO	R\$ 0,00
CIRCUITO LESTUNG	R\$ 0,00
CIRCUITO LESTUNG S/Y	R\$ 0,00
CIRCUITO RESPIRADOR	R\$ 0,00
CIRCUITO RESPIRADOR C/ SENSOR	R\$ 0,00
CIRCUITO RESPIRADOR S/ SENSOR	R\$ 0,00
CIRCUITO RESPIRADOR COMPLETO	R\$ 0,00
CIRCUITO RESPIRADOR INCOMPLETO	R\$ 0,00
CIRCUITO RESPIRADOR INTER 5	R\$ 0,00
CONECÇÃO	R\$ 0,00
CONECÇÃO UNIVERSAL	R\$ 0,00
CONTRATO CORPORATIVO DE ALTA TEMPERATURA/VBTF	R\$ 948,75
FIO GUIA	R\$ 0,00
JARRA DE UMIDIFICADOR	R\$ 0,00
KIT DE SUBCLAVIA	R\$ 0,00
KIT DE SUBCLAVIA C / 04 PEÇAS	R\$ 0,00
LINHA	R\$ 0,00
MASCARA DE AMBU	R\$ 0,00
MOTOR BROCA C/CHAVE	R\$ 0,00
SENSOR	R\$ 0,00
TRAQUEIA	R\$ 0,00
TUBO T	R\$ 0,00
VALVULA	R\$ 0,00
VALVULA LEISTUNG	R\$ 0,00
Y	R\$ 0,00

 Imprimir

Lúcia Moreno
OAB/PE 14585
Hospital do Tricentenário

Man
of